

EXPO ESTRELA - MANTEIGAS 2019

DESFILE DE CARNAVAL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

I

Promoção e organização

- 1 - O desfile de Carnaval de Manteigas integra o programa da EXPOESTRELA e tem como objetivo a promoção das tradições carnavalescas.
- 2 - Propõe-se incentivar a criatividade, a imaginação e a alegria próprias desta quadra, bem como o espírito de associativismo entre a comunidade, numa atividade lúdica e recreativa que promove a animação.
- 3 - A organização do curso carnavalesco está a cargo da Câmara Municipal de Manteigas.

II

Data e local de realização

- 1 - O desfile de Carnaval realiza-se no dia Carnaval, 5 de março de 2019, nas ruas da vila de Manteigas.
O desfile tem início previsto para as 15h00.
O desfile terá o seguinte itinerário: Concentração em frente ao edifício da Câmara Municipal de Manteigas - Rua Dr. Sobral - R. 1.º de Maio - Término em frente ao edifício da Câmara Municipal.
- 2 - Todos os participantes deverão concentrar-se em frente ao edifício da Câmara Municipal, entre as 14h00 e as 15h00. O júri fará, nesse local, uma primeira avaliação

dos carros e dos concorrentes individuais. Os carros que não estiverem no local até às 14h45 ficam sujeitos a não serem classificados.

3 - Podem inscrever-se para o concurso todas as entidades (associações, escolas...) sedeadas no concelho, bem como particulares que concorram a título individual.

III

Categorias admitidas a concurso:

- 1 - Carro alegórico;
- 2 - Traje típico;
- 3 - Traje carnavalesco.

IV

Inscrições

- 1 - As inscrições são feitas no dia do desfile junto de responsáveis da organização, no secretariado montado no átrio da Câmara Municipal, até às 14h45.
- 2 - No ato da inscrição, será entregue um cartão com o número que deverá ser colocado à frente do carro alegórico e no dorso dos participantes individuais.

V

Divulgação

- 1 - As normas de participação encontram-se disponíveis no sítio (www.cm-manteigas.pt) e facebook do município na internet.

VI

Júri

- 1 - O júri será constituído por três elementos convidados, de áreas diversificadas, e da sua decisão não haverá recurso.

2 - A apreciação do júri decorrerá da observação no local.

3 - Cada elemento do júri preencherá uma grelha de observação fornecida pela organização.

4 - Na classificação dos concorrentes na categoria carros alegóricos, ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

- Criatividade (1-5)
- Alegria e animação do grupo (1-5)
- Utilização de materiais reciclados (1-5)

4.1 - Serão considerados nesta categoria, os grupos pedestres com mais de 6 elementos.

5 - Na classificação dos concorrentes na categoria de traje típico ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

- Apresentação geral
- Semelhança com o traje típico
- Alegria e animação ao longo do desfile

6 - Na classificação dos concorrentes na categoria de traje carnavalesco ter-se-ão em consideração os seguintes parâmetros:

- Apresentação geral
- Alegria e animação ao longo do desfile

7 - Após o final do desfile, o júri reunirá para seriação dos concorrentes.

VII

Prémios

1 - Serão atribuídos prémios, nas diferentes categorias, nos valores que se seguem.

Carros alegóricos

- 1.º Prémio - 400,00 €

- 2.º Prémio - 300,00 €
- 3.º Prémio - 200,00 €

Aos carros alegóricos não premiados será atribuído o prémio de participação nos seguintes valores:

- Pontuação inferior a 20 pontos - 25,00 €;
- Pontuação entre 20 e 30 pontos - 50,00 €;
- Pontuação superior a 30 pontos 100,00 €.

Nota: Os carros não pontuados não têm direito a prémio de participação.

Traje típico

Lembranças no valor de:

- 1.º Prémio - 65,00 €
- 2.º Prémio - 40,00 €
- 3.º Prémio - 25,00 €

Traje carnavalesco

Lembranças no valor de:

- 1.º Prémio - 65,00 €
- 2.º Prémio - 40,00 €
- 3.º Prémio - 25,00 €

2 - Os vencedores serão anunciados no final do curso, seguindo-se a entrega de prémios.

VIII

Penalizações

- 1 - Os participantes no desfile que não estejam trajados carnavalescamente não serão pontuados pelo júri, não lhes sendo atribuído o prémio de presença.
- 2 - Os carros meramente “enfeitados”, que não apresentem trabalho, criatividade ou animação não serão avaliados, não tendo direito a prémio de participação.

IX

Deveres da organização

- 1 - Providenciar um secretariado a funcionar na Câmara Municipal de Manteigas.
- 2 - Providenciar as condições logísticas para a realização do desfile de Carnaval.
- 3 - Providenciar os recursos humanos necessários ao apoio logístico do desfile.

X

Deveres dos participantes

- 1 - Cumprir as indicações da organização, ao nível dos horários de início, ponto de encontro e demais normas para o bom decurso do desfile.
- 2 - Cumprir o percurso definido pela organização e a ordem de entrada no curso.
- 3 - Apresentar em local visível o número identificativo atribuído pelo secretariado do concurso, no ato da inscrição.
- 4 - Zelar pela ordem e segurança, no decorrer do trajeto.

XI

Disposições finais

Se, por motivo de força maior, designadamente as condições climatéricas, não for possível a realização do desfile, a organização dará informações.

Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.